



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

[prefeitura@pinhalao.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pinhalao.pr.gov.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

**TERMO ADITIVO 04**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2016**  
**Dispensa de Licitação nº. 01/2016**  
Processo nº. 03/2016

**O MUNICÍPIO DE PINHALAO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingos Calixto, nº 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sérgio Inácio Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.318.328-1, inscrito no CPF/MF sob nº 497.805.819-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, o proponente **AQUILES VANZELI**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF/MF nº. 124.185.879-91, portador da Cédula de Identidade RG 156.689, residente à Avenida Dr. Renato Ogando Vanzeli, N°. 200, Centro, CEP 84.925-000, no Município de Pinhalão, Estado do Paraná, neste ato, representado por si; doravante, denominado simplesmente **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 31 de Dezembro de 2018 para 31 de Dezembro de 2019, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 12 meses, em R\$ 25.653,60 (vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pinhalão, 10 de Dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Sérgio Inácio Rodrigues – Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Aquiles Vanzeli  
**CONTRATADO**

Visto do Departamento Jurídico